

**RESOLUÇÃO Nº 06/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

**“Dispõe sobre a Convocação da 10ª  
Conferência Municipal de Assistência Social  
e dá outras providências”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Buerarema - BA. Em reunião extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 471/1997 de 03 de setembro de 1997 e atendendo às exigências da Lei 8.742/1993 de 07 de setembro de 1993.

**Considerando** a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social (art. 16, inciso IV) e Lei Federal 12.435, de 06 de julho de 2011 (2º e 6º) – Sistema Único de Assistência Social – (SUAS),

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Convocar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 2º** - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **“20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência”.**

**Art. 3º** - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco) Eixos:

- I. **EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- II. **EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;



- III. **EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
- IV. **EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE:** Fortalecendo a participação social no SUAS;
- V. **EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFIANCIAMENTO DO SUAS.**

**Art. 4º** - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 12 de junho de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores de Buerarema das 08:00 as 17:00.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único** - Apoiará a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS);

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

**Art. 7º** - O município durante a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.



**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
BUEAREMA-BA**

**Art. 8º** - Os delegados eleitos na Plenária Municipal receberão suporte financeiro do município ou do estado para participarem da Conferência Estadual.

**Art. 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**BUEAREMA - BAHIA, 29 DE ABRIL DE 2025.**



**MATEUS SILVA PARAGUAI**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de  
Controle do Programa Bolsa Família